



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/35/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de maio de 2001.

José Barreto Miranda

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Omar Silva da Costa

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/35/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de maio de 2001.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

Elviro Novaes Andrade

Membro

Elcio Antônio Ferreira



Câmara Municipal de Ituiutaba


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Fernando Cardoso Mamede


Parecer ao Projeto de Lei CM/35/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

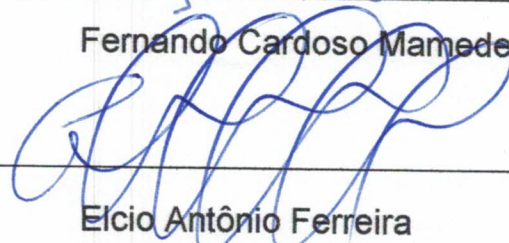
Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de maio de 2001.



Presidente
Suzana Evangelista dos Santos



Secretário
Fernando Cardoso Mamede



Membro
Elcio Antônio Ferreira

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/313

Assunto: Encaminha Mensagem nº 27/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 21 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 27/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 27/2001

Ituiutaba, 21 de maio de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial, destinado à construção e instalação de Monumento Comemorativo ao Centenário de Ituiutaba, na Avenida Minas Gerais, confluência da Rua 18.

A Comissão constituída por este Executivo para elaborar estudos com vistas à comemoração do centenário de Ituiutaba apresentou propostas contendo, dentro de vasto programa, a construção de um monumento na confluência da Rua 18 com a Avenida Minas Gerais, compreendendo a elaboração do projeto, a construção e a assistência do arquiteto. A comissão esclarece:

“Estas propostas objetivam o resgate, a preservação, a valorização, o registro, a expressão da maior gama de nossos bens culturais. O envolvimento da comunidade ituiutabana estender-se-á aos municípios vizinhos e alhures, considerando que o amor a nossa querida Ituiutaba é como água que tocada pela pedra se expande em círculos infinitos”.

A maior parte das despesas relativas à comemoração do centenário de Ituiutaba acha-se contemplada em dotações do orçamento. A construção do monumento em apreço, todavia, não conta com dotação no orçamento, tornando imperativa a abertura de crédito especial para a finalidade.

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

Calmon

em) 35/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a despesas de construção e instalação do Monumento Comemorativo ao Centenário de Ituiutaba na Av. Minas Gerais com a Rua 18, nesta cidade.

Art. 2º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 22/05/2001

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

18/06/2001

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

18/06/2001

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CON

S. S., em 22/05/2001

Presidente

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

18/06/2001

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

22/05/2001

Presidente